



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 18/2024**

Plenário | 25.09.2024

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público	>> 3
Temas de Ordem Geral	>> 3
Gestão de Quadros / Comissões de Serviço / Licenças	>> 4
Matéria Disciplinar	>> 6
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 7
Temas de Ordem Geral	>> 7
Gestão de Quadros	>> 7
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, **Conselheira *Lucília Maria das Neves Franco Morgadinho Gago***.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, ***Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

Procurador-Geral-Adjunto, ***Dr. António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria***;

Procuradores da República, ***Drs. Marta Patrícia de Correia Viegas Castilho dos Santos, Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso***;

Membros eleitos pela Assembleia da República, ***Drs. Sofia de Sequeira Galvão, Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico, Vânia Gonçalves Álvares, Paulo Rui da Costa Valério e José Carlos Lourinho Soares Machado***.

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: ***Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa e Dr.ª Josefina Escolástica Morais Duarte Fernandes***.

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Procuradora-Geral-Adjunta, ***Dr.ª Ana Cristina de Lima Vicente***.



Conselho Superior do Ministério Público

Esteve ausente o Dr. Paulo Valério.

A Professora Susana Aires de Sousa e o Dr. Orlando Massarico participaram na reunião a partir das 10h45, participando a partir do ponto 5.

Participaram por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, as Dr.ªs Sónia Ferreira, Ana Paula Leite, Raquel Mota e Isabel Cardoso.

■ ORDEM DO DIA

Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público

1. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, proceder à recomposição do Núcleo de Deontologia, passando a integrar o mesmo os Senhores Conselheiros Helena Gonçalves, Paes de Faria, Raquel Mota, Sofia Galvão e Vânia Álvares.

Temas de Ordem Geral

2. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, delegar na Secção Permanente a competência para a prática de atos – artigo 34.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto).
3. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, delegar na senhora Procuradora-Geral da República a competência para a prática de atos – artigo 36.º, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto).
4. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, delegar nos Procuradores-Gerais Regionais a competência para a prática de atos – n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento dos Quadros Complementares de Magistrados do Ministério Público (*Diário da República*, n.º 97, 2.ª série, de 20 de maio de 2020).



Alteração da Ordem do Dia

Gestão de Quadros / Comissões de Serviço / Licenças

8. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, na sequência do procedimento concursal para preenchimento de vaga, proceder ao destacamento da procuradora da República, Dr.^a **Sara de Jesus Barradas de Matos Nunes da Trindade** para o DIAP Regional de Lisboa (SEIVD – NAP Lisboa), até ao próximo movimento ordinário de Magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.^a Marta Viegas

Retomando a Ordem do Dia

5. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, que a proposta de emissão de diretiva apresentada pelo membro do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Orlando Massarico, será alvo de reflexão no núcleo de deontologia.
6. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada de inspeção aos serviços do Ministério Público no Departamento Central de Investigação e Ação Penal e Departamentos de Investigação e Ação Penal Regionais, para dotar o Conselho Superior do Ministério Público do conhecimento cabal em todas as dimensões, avaliando os recursos alocados.

Abstiveram-se as senhoras Conselheiras Marta Viegas, Ana Paula Leite, Raquel Mota e Isabel Cardoso.

[Declaração de voto de Dr.^a Ana Paula Leite](#)

[Declaração de voto de Dr.^a Raquel Mota](#)

[Declaração de voto de Dr.^a Isabel Cardoso](#)

7. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios delimitadores do Plano de Inspeções dos magistrados do Ministério Público para o ano de 2024/2025 (Artigo 8.º do RPIMP).
9. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, proceder à renovação da nomeação, em comissão de serviço, que a procuradora da República **Ana Rita Granado de Oliveira**, vem exercendo como Diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal da comarca de Santarém.

Relator: Dr. Paes de Faria

Alteração da Ordem do Dia

16. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de cessação de exercício de funções da procuradora da República, **Alexandra Maria Simões Ferreira Matias** como coordenadora setorial na comarca de Braga, da Procuradora da República – área criminal (juízos central e local).

Relator: Dr. Paes de Faria



Conselho Superior do Ministério Público

17. O Conselho Superior do Ministério Público ratificou o decidido em anterior sessão de Conselho Superior do Ministério Público, indeferindo o pedido de autorização para a nomeação de procuradora da República, em comissão de serviço, para exercer o cargo de Coordenadora da Delegação Sul e Ilhas do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Votaram contra cinco senhores Conselheiros.

Relator: Dr. Norberto Martins (redistribuído em 11/09/2024)

Retomando a Ordem do Dia

10. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, proceder à nomeação, em comissão de serviço, do procurador da República **Raúl Manuel Barreiros Farias**, para o cargo de Diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal da comarca de Lisboa Norte.

O Dr. José Soares Machado ausentou-se durante a discussão do ponto 10, não tendo participado na votação.

Votaram contra dois senhores Conselheiros.

Abstiveram-se dois senhores Conselheiros.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

11. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear a procuradora da **República Maria**

de Fátima de Oliveira Valente como coordenadora setorial na comarca de Beja – área de família e menores.

Abstiveram-se dois senhores Conselheiros.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

12.

— O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear como coordenador setorial na comarca de Castelo Branco – área criminal – o procurador da República **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**.

Absteve-se um senhor Conselheiro.

— O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear como coordenador setorial na comarca de Castelo Branco – área da família, criança e do jovem – o procurador da República **José Antunes Cerdeira**.

Abstiveram-se dois senhores Conselheiros.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

13. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por unanimidade, nomear como coordenador setorial na comarca de Leiria – jurisdição de família e menores – o procurador da República **Carlos da Purificação Ferreira**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

14.

— O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear como coordenadora setorial na comarca de Lisboa – jurisdição central criminal e de execução de penas de Lisboa – a procuradora da República **Angelina de Assunção Farias**.

Votou contra um senhor Conselheiro.

Absteve-se um senhor Conselheiro.

— O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por unanimidade, nomear como coordenadora setorial na comarca de Lisboa – jurisdição do trabalho de Almada, Barreiro e Lisboa – a procuradora da República **Lubélia Isolda Fangueiro Sousa Leite**.

— O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear como coordenador setorial na comarca de Lisboa – jurisdição local cível de Almada, Lisboa, Moita, Montijo e Seixal – o procurador da República **Carlos Rodrigo Pereira Fraga Figueiredo**.

Votou contra um senhor Conselheiro.

— O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear como coordenadora setorial na comarca de Lisboa – jurisdição local criminal de Almada, Barreiro (incluindo o Juízo deslocalizado para a Moita), Montijo e Seixal – a procuradora da República **Sandra Paula Nunes Boavida Anselmo Cardoso**.

Absteve-se um senhor Conselheiro.

Relator: Dr. Paes de Faria

15. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, em escrutínio secreto, por maioria, nomear como coordenadora setorial na comarca de Lisboa Oeste – DIAP da jurisdição de Cascais e Oeiras – a procuradora da República **Inês Alexandra Rodrigues Nunes**.

Votaram contra dois senhores Conselheiros.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

18. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por maioria, indeferir o pedido de redução de serviço apresentado pela procuradora-geral-adjunta, **Josefina Escolástica Morais Duarte Fernandes**, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

A Dr.ª Josefina Fernandes ausentou-se durante a discussão do ponto 18, não tendo participado na votação.

Absteve-se a senhora Conselheira Procuradora-Geral da República.

A Dr.ª Helena Gonçalves não participou na votação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Matéria Disciplinar

19. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por maioria:

— Anular a decisão proferida pela Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, datada de 5/6/2024, na parte em que ordena o averbamento da amnistia no competente processo individual de senhora magistrada;



Conselho Superior do Ministério Público

— Manter tudo o mais decidido na decisão proferida pela Secção Disciplinar.

O Dr. Orlando Massarico ausentou-se durante a discussão do ponto 19, não tendo participado na votação.

Absteve-se a senhora Conselheira Raquel Mota.

Relatora: Dr.ª Sónia Ferreira

- 20.** O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, não conhecer o requerimento apresentado por senhora Magistrada para que seja declarada a caducidade da ação.

Relatora: Dr.ª Sofia de Sequeira Galvão

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Temas de Ordem Geral

O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, o plano de formação contínua 2024-2025 dos magistrados do Ministério Público, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

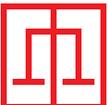
Apresentação: Dr. Paes de Faria

Gestão de Quadros

- 2.** O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, renovar a designação do procurador-geral-adjunto jubilado **José António Góis Nunes** para continuar integrar a Comissão de Programas Especiais de Segurança – artigo 23.º, n.º 2, da Lei n.º 93/99, de 14 de julho.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

A sessão teve início às 10h00, encerrando-se pelas 13h30.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 6

Declaração de voto da Dr.^a Ana Paula Leite:

“Entendo que as inspeções aos serviços deverão ocorrer, por dois motivos fulcrais:

A accountability, ou prestação de contas, é um princípio essencial em qualquer democracia moderna e é fundamental que todas as instituições públicas operem sob um regime de total transparência e responsabilidade. Este princípio visa assegurar que os cidadãos possam confiar nos órgãos do Estado e nos seus representantes, garantindo que as suas ações e decisões sejam claras, justificáveis e fiscalizadas.

*A **accountability** nas organizações da função pública, especialmente no setor da Justiça em Portugal, é um princípio central para garantir a transparência, a responsabilidade e a eficiência dos serviços públicos. Este conceito remete para a obrigação de prestação de contas por parte das entidades e profissionais, assegurando que as suas ações, decisões e recursos são utilizados de forma ética, eficiente e de acordo com o interesse público.*

*No contexto da Justiça em Portugal, a **accountability** assume uma relevância particular, dada a natureza sensível das suas funções, que envolvem a aplicação de leis e a salvaguarda de direitos fundamentais. A Justiça tem um impacto direto na vida dos cidadãos, e qualquer falha ou irregularidade pode ter consequências graves tanto para o indivíduo quanto para a confiança geral nas instituições.*

Por outro lado, importa proceder a uma análise interna e aprofundada dos órgãos e serviços do Ministério Público no que concerne aos meios disponíveis (ou a falta deles), às condições de trabalho dos magistrados, ao volume processual a cargo, a carência de recursos humanos de magistrados e de funcionários judiciais e oficiais de Justiça, aos meios deficitários físicos onde magistrados e funcionários judiciais / oficiais de Justiça têm de desenvolver a sua atividade diária. E que, com essa análise introspetiva, se aproveite o ensejo para incrementar todas (ou pelo menos algumas) medidas sugeridas pelo “Estudo sobre as condições de trabalho, desgaste profissional e bem-estar dos/as magistrados/as do Ministério Público”, do Observatório Permanente da Justiça, Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, como é o caso do “Gabinete de Saúde Ocupacional” e de um “Plano de Segurança e Saúde no Trabalho”, sendo por essa via, respeitado o instituído na “Agenda do Trabalho Digno”.

Pelo que nada tenho a opor a que haja qualquer inspeção AOS SERVIÇOS (não se confundindo com inspeções aos magistrados e muito menos a magistrados titulares de alguns processos mediáticos), ações inspetivas essas aliás que sempre existiram no Ministério Público, como se verifica do disposto nos artigos 40.º do EMP e 6.º RIMP.

Veja-se por exemplo a inspeção aos serviços do DCIAP, publicada no Portal do Ministério Público que ocorreu ao DCIAP em 2014.

*Na verdade, estabelece o art.º 40.º do EMP que “compete à Inspeção do Ministério Público, nos termos da lei e em conformidade com as deliberações do Conselho Superior do Ministério Público ou por iniciativa do Procurador-Geral da República: a) Inspeccionar e avaliar a **atividade e o funcionamento dos órgãos do Ministério Público e respetivas secretarias**”;*



Por sua vez, menciona o art.º 6.º RIMP que:

1 – As inspeções aos órgãos e serviços do Ministério Público respetivas secretarias destinam-se a:

*a) Possibilitar um perfeito conhecimento do estado e organização dos serviços inspecionados, designadamente quanto à sua instalação, ao movimento processual **e ao preenchimento, adequação e eficiência dos quadros de magistrados e de funcionários de apoio;***

*b) Recolher e transmitir indicações sobre o modo como os serviços inspecionados funcionaram durante o período abrangido pela inspeção, **registando as necessidades e deficiências e apresentando, quando for caso disso, propostas de medidas para a sua resolução aos órgãos competentes;***

*Sucede porém que não considero que essas **inspeções aos serviços** devessem ser circunstanciadas à área criminal e, nesse âmbito, apenas aos DIAPS Regionais e DCIAP, uma vez que essa área é apenas uma vertente da atuação do Ministério Público.*

As áreas de competência do Ministério Público são extensas (crime, cível, administrativo, família, trabalho, tributário) pelo que, de forma faseada e devidamente planificada, dever-se-ia estabelecer uma estratégia de atuação e efetivação dessas inspeções.

Por esse facto, pelo âmbito das inspeções se circunscrever apenas aos DIAPS Regionais e DCIAP, votei abstenção.”

Declaração de voto da Dr.ª Raquel Mota:

“Nada tenho a opor a que seja efetuada uma inspeção aos serviços, no entanto a mesma não deveria ser restrita à área criminal nem somente aos departamentos como DCIAP ou DIAP's regionais.

Por tal e aderindo aos fundamentos da declaração de voto da Dr.ª Ana Paula Leite, votei abstenção.”



Declaração de voto da Dr.ª Isabel Cardoso:

“Deliberou o Conselho Superior do Ministério Público, em reunião de Plenário, por maioria, no sentido de determinar a realização de inspeções aos Serviços do DCIAP e dos DIAPS Regionais.

Abstive-me por ser de entendimento que tais inspeções deviam ter sido determinadas para todos os serviços do Ministério Público, nos termos do art.º 40.º do EMP e art.º 6.º do RIMP, ainda que, como não podia deixar de ser, de forma faseada e programada, e não apenas aos Serviços do DCIAP e dos DIAPS Regionais.

Para os devidos efeitos, adere-se à declaração de voto apresentada pela Ex.ª Conselheira Dr.ª Ana Paula Leite.”